



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 188/2.000, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2.000, conforme Autógrafo de Lei Nº. 02/2.000.

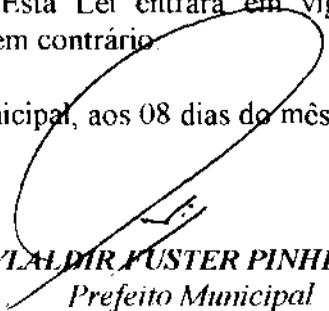
Artigo 1.º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, o seguinte cargo, de provimento efetivo, que passará a integrar o Anexo I da Lei n.º 150/97, de 27 de novembro de 1.997:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Médico – Ginecologista	10

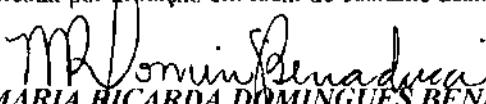
Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.000.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Tec. Administrativo